



LEI Nº 782, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Convalida a Lei nº 699 de 12 de junho de 2023 que dispôs sobre o Programa Renda Solidária destinada à concessão de bolsa-auxílio em razão da vulnerabilidade social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica convalidada integralmente a Lei nº 699, de 12 de junho de 2023, que instituiu, no município de Catingueira, "Programa Renda Solidária" de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva, denominado de "BOLSA ESPERANÇA" coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos administrativos :

I – em que foi utilizada a "auto-declaração" dos beneficiários como instrumento de comprovação de residência no município.

II – o pagamento dos beneficiários por meio de pecúnia pela forma de transferência bancária ou por pix diretamente ao beneficiário, substituindo expressamente o pagamento por meio cartão alimentação;

III – dos critérios utilizados na concessão das bolsas realizadas de acordo com os valores variados dentro do limite mínimo e máximo previsto na lei;

IV – das avaliações técnicas realizadas pela Profissional de Assistência Social;

V – das avaliações e monitoramento do Programa existentes, considerando que o Programa esteve como objeto de análise em processo judicial eleitoral por longo período;

VI – da realização da divulgação de acordo com os parâmetros de se evitar a exposição demasiada dos beneficiários;

VIII – dos demais atos administrativos quanto a forma de execução do Programa;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos *ex tunc*, logo retroagindo seus efeitos jurídicos a 12 de dezembro de 2023 ante a convalidação desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saulo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2026.

Suelio Felix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional